



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2302001/2021
FLS. 653
Rub. e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210190/2021

Processo Administrativo nº 2302001/2021

Pregão Presencial nº 013/2021

Aos 19 dias do mês de abril do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, com sede na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro, Pedreiras/MA, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Srº Damião Felipe Barbosa, (ÓRGÃO GERENCIADOR), RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Presencial nº 013/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

Empresa: ELIEL F. DE ALENCAR, inscrita no CNPJ nº 00.812.071/0001-99, sediada na Rua Eugênio Barros, nº 131, Centro, CEP nº 65.320-000 – Vitorino Freire/MA, representada neste ato pelo Srº. Eliel Ferreira de Alencar, C.P.F. nº 570.358.573-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Avental tipo bata Avental tipo bata especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha industrial, características adicionais: fecho lateral laço, logo marca da prefeitura e secretaria.	UNIDADE	100.00	20,000	2.000,00
00002	Bata brim hospitalar 100% algodão Bata brim hospitalar 100% algodão gola tipo v, com 03 bolso e logo estampado do lado esquerdo do peito nas medidas de 7,31 largura e 3,31 de altura, nos tam:01, 02, 03, 04, 05 (centro cirúrgico)	UNIDADE	500.00	30,000	15.000,00
00003	Bolsa de lona caque Bolsa de lona caque com alça grande e pequena, com estampa	UNIDADE	600.00	35,000	21.000,00
00004	Bolsa de naillow Bolsa de naillow preta com alça grande e pequena e logo municipal 17,9cm largura e 8,6 de altura.	UNIDADE	600.00	35,000	21.000,00
00005	Boné de brim Boné de brim com estampa (programa de destinação) logo municipal e secretaria de saúde, tam único	UNIDADE	1.750.00	9,500	16.625,00
00006	Boné tipo bico de pato em brim Boné tipo bico de pato em brim. Especificação: cores variadas c/ serigrafia de 5x5 cm. Boné modelo árabe em tecido de brim sola sol, com aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, carneira do próprio tecido com 2 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior, proteção para o pescoço no mesmo tecido do boné de no mínimo 25 cm.	UNIDADE	800.00	10,000	8.000,00
00007	Bota de couro Bota de couro marluva no tam 36,37,38,39,40,41,42,43,44.	PAR	1.500.00	75,000	112.500,00
00008	Calça 06 bolsos poly ripstop original Calça 06 bolsos poly ripstop original, material 100% poliéster em rip stop, costura dupla material reforçado, tecido leve e confortável, reforço nos joelhos, 06 bolsos, sendo 02 traseiros, 02 laterais e 02 frontais, tamanhos variados	UNIDADE	40.00	42,000	1.680,00
00009	Calça brim hospitalar 100% algodão Calça brim hospitalar 100% algodão, com torçal de brim 100% algodão, nos tam: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (centro cirúrgico)	UNIDADE	500.00	42,000	21.000,00
00010	Calça cedro brim caque Calça cedro brim caque masculina e feminina profissional com bolso frente e costa tam 36,38,40,42,44,46,48,50	UNIDADE	610.00	42,000	25.620,00
00011	Calça de elanca Calça de elanca 100% poliéster branca com torçal, tam:p, m, g, gg.	UNIDADE	500.00	42,000	21.000,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro–Pedreiras/MA
e-mail: administracao@pedreiras.ma.gov.br

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	230.2001/202 1
FLS.	654
Rub.	e

00012	Calça oxford branca Calça oxford branca 100% poliste com torçal e bolso na frente nos tam 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(enfermeiro)	UNIDADE	500.00	42,000	21.000,00
00013	Calça uniforme (cozinheira) Calça uniforme (cozinheira) especificação: calça de brim- modelo com elástico e cordão, na cor branca, em tecido brim médio, nos tamanhos variados. Uniforme muito usado por cozinheiros e ajudantes, por ser confortável, resistente e ter uma apresentação higiênica	UNIDADE	500.00	38,000	19.000,00
00014	Calção de brim cedro leve	UNIDADE	400.00	40,000	16.000,00
00015	Calção de brim cedro leve 100% algodão enfermaria	UNIDADE	500.00	40,000	20.000,00
00016	Camisa em tecido brim 100% algodão(cozinheiro) Camisa em tecido brim 100% algodão(cozinheiro) especificação: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variados p,m,g e gg.	UNIDADE	40.00	60,000	2.400,00
00017	Camisa gandola, material rip stop profissional Camisa gandola, material rip stop profissional, fechamento com botões, 4 bolsos frontais com tampa, fechamentos com velkro, regulagem de punho através de botões, fechamento frontal a gandola través de botões, proteção nos cotovelos. Tamanhos variados.	UNIDADE	650.00	38,000	24.700,00
00018	Camisa gola polo de malha pv 33%viscose e 67% poli éster Camisa gola polo de malha pv 33%viscose e 67% poliéster com bolso manga comprida, logo municipal estampado no bolso lado esquerdo 7,31cm largura e 3,31cm altura e logo da saúde lado direito	UNIDADE	370.00	40,000	14.800,00
00019	Camisa gola redonda de ribana 3,5 Camisa gola redonda de ribana 3,5, malha nas cores div. Pp 100% poliéster e pv 33% visc. E 67% pol. Com estampa em sublimação e serigrafia na frente (programa de destinação da camisa) e logo municipal nas costa 17,9 cm largura e 8,6 cm altura.	UNIDADE	600.00	45,000	27.000,00
00020	Camisa grafil cedro caque com bolso Camisa grafil cedro caque com bolso, aberta, com estampa, tam 2,3,4,5...	UNIDADE	500.00	32,500	16.250,00
00021	Camisa oxford gola tipo v 03 bolso branco Camisa oxford gola tipo v 03 bolso branco 100% poliéster com logo municipal estampado no bolso esquerdo 7,31cm largura 3,31cm de altura(enfermeiro)	UNIDADE	1,640.00	28,000	45.920,00
00022	Camisa uniforme administrativo Camisa uniforme administrativo. Especificação: com manga curta gola polo. Características do tecido:(malha pv, composição: 63% poliéster e 27% viscose/ solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção), gola e punho. Com aplicação e logo da prefeitura, tamanhos (p, m, g , gg e xg)	UNIDADE	7,330.00	15,000	109.950,00
00023	Camiseta manga curta para ações Camiseta manga curta para ações. Especificação: camiseta em malha pv (poliviscose: 67% poliéster, 33% viscose), gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2, branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk screen. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento.	UNIDADE	100.00	12,000	1.200,00
00024	Camiseta em malha pv branca Camiseta em malha pv branca especificação: camiseta de malha pv 70% poliéster, 30% viscose, cor branca, gola redonda, mangas curtas, arte em sublimação, frente e costas. Tamanhos p, m e g e gg.	UNIDADE	160.00	12,000	1.920,00
00025	Camiseta manga curta uniforme atirador mirim e bom beiro mirim Camiseta manga curta uniforme atirador mirim e bombeiro mirim. Especificação: características do tecido: (malha pv, cor branca e cores variadas (coloridas) composição: 100% poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Com aplicação da logomarca conforme secretaria solicitante. Tamanhos variados	UNIDADE	300.00	11,500	3.450,00
00026	Camiseta manga curta uniforme para crianças de 04 a 06 anos Camiseta manga curta uniforme para crianças de 04 a 06 anos especificação: características do tecido: (malha pv, cor branca e cores variadas (coloridas) composição: 100% poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Com aplicação da logomarca conforme secretaria solicitante. Tamanhos (de 04 a 06 anos)	UNIDADE	300.00	11,500	3.450,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	230.2001/2021
FLS.	655
Rub.	e

	a 12 anos				
	Camiseta manga curta uniforme para crianças de 09 a 12 anos especificação: características do tecido: (malha pv, cor branca e cores variadas (coloridas) composição: 100% poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Com aplicação da logomarca conforme secretaria solicitante. Tamanhos (de 9 a 12 anos)				
00027	Camiseta manga curta uniforme para crianças de 7 a 8 anos	UNIDADE	300.00	11,500	3.450,00
	Camiseta manga curta uniforme para crianças de 7 a 8 anos especificação: características do tecido: (malha pv, cor branca e cores variadas (coloridas) composição: 100% poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Com aplicação da logomarca conforme secretaria solicitante. Tamanhos (de 7 a 08 anos)				
00028	Camiseta manga curta uniforme para idosos tamanho (p, m e g)	UNIDADE	500.00	12,000	6.000,00
	Camiseta manga curta uniforme para idosos tamanhos (p, m e g) especificação: características do tecido: (malha pv, cor branca e cores variadas (coloridas) composição: 100% poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Com aplicação da logomarca conforme secretaria solicitante.				
00029	Camiseta uniforme manga curta gola polo, malha piquet	UNIDADE	280.00	30,000	8.400,00
	Camiseta uniforme manga curta gola polo, malha piquet, 50% pol., 50% alg., modelo manga curta, cores diversas, tamanhos p, m, g e gg, características adicionais: peitilho com fechamento por botão, com o logotipo com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento tamanhos variados.				
00030	Camisola cedro fino 100% algodão para centro cirúrgico tamanho g	UNIDADE	400.00	30,000	12.000,00
00031	Camisola cedro fino 100% algodão para centro cirúrgico tamanho p	UNIDADE	200.00	30,000	6.000,00
00032	Camisola cedro fino 100% algodão para enfermaria	UNIDADE	500.00	30,000	15.000,00
00033	Campo de mesa mayo de brim cedro hosp.	UNIDADE	400.00	18,000	7.200,00
	Campo de mesa mayo de brim cedro hosp. 100% algodão duplo				
00034	Campo pacote duplo de lona 100% algodão 080x080 cm	UNIDADE	300.00	19,500	5.850,00
00035	Campo pacote duplo de lona 100% algodão 100x100cm	UNIDADE	300.00	20,000	6.000,00
00036	Campo pacote duplo de lona 100% algodão 150x150 cm	UNIDADE	300.00	25,000	7.500,00
	Campo pacote duplo de lona 100% algodão 150x150 cm				
00037	Campos cirúrgico campo operatório de brim cedro hospitalar 100% algodão	UNIDADE	500.00	20,000	10.000,00
	Campos cirúrgico campo operatório de brim cedro hospitalar 100% algodão				
00038	Campos de brim cedro hosp. 100% algodão pac. Cirúrgico tamanho g duplo	UNIDADE	400.00	25,000	10.000,00
00039	Campos de brim cedro hosp. 100% algodão pac. Cirúrgico tamanho m duplo	UNIDADE	500.00	22,000	11.000,00
00040	Campos de brim cedro hosp. 100% algodão pac. Cirúrgico tamanho p duplo	UNIDADE	500.00	20,000	10.000,00
00041	Campos fenestrado duplo de brim cedro hospitalar 100% algodão tamanho g	UNIDADE	500.00	21,000	10.500,00
00042	Campos fenestrado duplo de brim cedro hospitalar 100% algodão tamanho m	UNIDADE	500.00	19,000	9.500,00
00043	Campos fenestrado duplo de brim cedro hospitalar 100% algodão tamanho p	UNIDADE	500.00	18,000	9.000,00
00044	Campos sala de parto de brim cedro hospitalar 100% algodão	UNIDADE	500.00	22,000	11.000,00
00045	Capotes centro cirúrgico de brim cedro hospitalar 100% algodão	UNIDADE	500.00	20,000	10.000,00
00046	Cinto profissional preto de naylhon	UNIDADE	600.00	25,000	15.000,00
00047	Colete de brim santista 100% algodão	UNIDADE	600.00	45,000	27.000,00
	Colete de brim santista 100% algodão, com elástico na costa e três bolsos, logo estampada no bolso (programa destinação da camisa)				
00048	Conjunto de roupa privativa cedro leve 100% algodão	UNIDADE	400.00	110,000	44.000,00
00049	Conjunto roupa para guarda municipal e agentes de trânsito	UNIDADE	300.00	265,000	79.500,00
	Conjunto roupa para guarda municipal e agentes de trânsito (calça de brim rip stop modelo tática e gandola de brim rip stop)				
00050	Farda de campo secretaria municipal de agricultura - blusa manga longa, de gola, aberta na frente com botões. Em tecido popeline com lycra. Tamanhos p, m, g	UNIDADE	50.00	35,000	1.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	2302001/2021
FLS	656
Rub	

00051	e gg Fardamento agentes de limpeza e manutenção privati UNIDADE vo camisa e calça	500.00	125,000	62.500,00
00052	Fardamento agentes de limpeza e manutenção privativo camisa e calça especificação: características do tecido: hospitalar brim santanense sol a sol, composição: 100% algodão, camisa: especificações: manga curta, aberta com botão, bolsos chapados na parte superior externa, lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, calça: cós: com elástico e bolsos: 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura. Com aplicação da logo da prefeitura, tamanhos (p, m, g e gg).	900.00	140,000	126.000,00
00053	Fardamento de motorista, agente de portaria e vigi UNIDADE lantes	900.00	140,000	126.000,00
00053	Fardamento de motorista, agente de portaria e vigilantes, camisa e calça jeans, especificação: com aplicação da logo da prefeitura e secretaria, tamanhos variados.	3,912.00	39,500	154.524,00
00053	Fardamento escolar (calça e camisa) serie: 1° ao UNIDADE 9° ano - idade de 06 a 14 anos	3,912.00	39,500	154.524,00
00054	calça de elanca 100% poliéster e camisa, malha pv 33% viscose 67% poliéster gola redonda com punho de ribana 3,5 cm, com a logo do município estampada em sublimação na frente nas medidas 17,9 larg.e 8,6 de altura, frase educativa nas costa - cores conforme solicitação da secretaria de educação.	1,062.00	35,500	37.701,00
00054	Fardamento escolar (short / saia short e camisa) s UNIDADE erie: 1° e 2° período	1,062.00	35,500	37.701,00
00054	e maternal I e II - idade de 02 a 05 anos, short de elanca 100% poliéster e camisa, malha pv 33% viscose 67% poliéster gola redonda com punho de ribana 3,5 cm, com a logo do município estampada em sublimação na frente nas medidas 17,9 larg.e 8,6 de altura, frase educativa nas costa - cores conforme solicitação da secretaria de educação.	1,062.00	35,500	37.701,00
00055	Jaleco oxfor branco 100% poliéster UNIDADE	400.00	32,500	13.000,00
00055	Jaleco oxfor branco 100% poliéster com 03 bolsos e logo saúde municipal estampado em sublimação no bolso esquerdo e lado direito com logo municipal, nos tam: 01, 02, 03, 04, 05	400.00	32,500	13.000,00
00056	Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão luva par UNIDADE a centro cirúrgico	600.00	32,500	19.500,00
00057	Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão luva par UNIDADE a clínica médica	500.00	38,500	19.250,00
00058	Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para ber UNIDADE cário 100x90 cm	200.00	38,000	7.600,00
00059	Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para rep UNIDADE ouso médico	200.00	38,000	7.600,00
00060	Lençol flanela cedro fino hospitalar 100% algodão UNIDADE para pediatria	400.00	34,000	13.600,00
00061	Pano para forro de cedro hosp. 100% algodão UNIDADE	400.00	28,000	11.200,00
00062	Sacola confeccionada em algodão 100% cru- UNIDADE algodão 100% cru.	800.00	8,000	6.400,00
00062	Especificação: material em lona de algodão cru com acabamento em viés com 22mm, costura de alta resistência, com possibilidade de cores diferentes para fundo e alça, impressão de logomarca, bolso lateral interno e externo com zíper, fechamento superior da bolsa com zíper. Dimensões: largura 41 x altura 38 x fundo 11 cm.	800.00	8,000	6.400,00
00063	Touca para cabelo(cozinheira) UNIDADE	1,000.00	12,000	12.000,00
00063	Touca para cabelo(cozinheira) especificação: material ter brim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, com logomarca da prefeitura cozinha industrial.	1,000.00	12,000	12.000,00

VALOR TOTAL RS 1.418.990,00

1. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 013/2021 e a Proposta de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2302001/2021
FLS	657
Rub.	2

2. DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão efetuados conforme as necessidades da Secretaria Municipal solicitante, mediante solicitações.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento seja previsto para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 004/2021 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	230.2001/202 1
FLE	658
Rub	

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalzar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA quando a licitante signatária:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	2302001/2021
FLS	659
Rub	e

- a) Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 013/2021 a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
- e) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
- g) Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
- h) Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

8.1. A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

9.2. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	2302001/2021
FLS	660
Rub	e

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

10.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- Atraso na prestação dos serviços:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- Prestação do serviço em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- Prestação do serviço diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do serviço correto no prazo de 5 dias úteis.

10.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer serviço em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estipulado, o serviço recusado pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

10.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de

Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

10.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

10.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

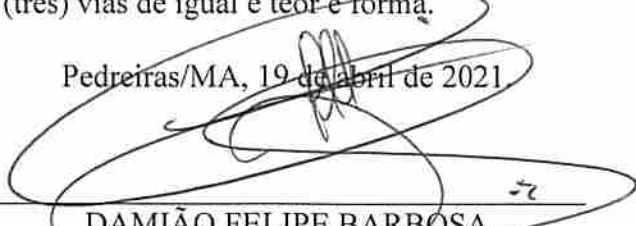
11.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do município.


12. DO FORO

12.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Pedreiras/MA, 19 de abril de 2021.


DAMIÃO FELIPE BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador


ELIEL F. DE ALENCAR
CNPJ nº 00.812.071/0001-99
Eliel Ferreira de Alencar
C.P.F. nº 570.358.573-20
Pela Detentora do Registro